PMIg/GP

Igarassu, em 28 de maio de 1990.

LEI Nº 1.955/90

EMENTA: Amplia a abrangência da Lei Nº 1.749/85, para beneficiar outras atividades econômicas de interesse do Município de Igarassu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A autorização de que trata o artigo primeiro da Lei Nº 1.749/85, de 28 de fevereiro de 1985, fica estendida a outras atividades econômicas de interesse do Município de Igarassu.

Artigo 2º - Se aplica às doações decorrentes da presente Lei, os mesmos requisitos constantes dos artigos segundo e terceiro da mesma Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 28 de maio de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito